



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90019/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (4)

16/08/2024 14:48



- Atualmente qual é o fornecedor para essa prestação de serviços de gestão de créditos de Cartão Multibenefícios?
- Qual é a taxa paga?
- Em relação a forma, de pagamento:
Entendemos que a luz da Lei vigente do PAT, Lei 14.442/2022, o pagamento dos créditos para a Contratada deve ser feito de forma antecipada aos créditos nos cartões. Pedimos o favor de que nos esclareçam sobre esse ponto.
- Por se tratar de cartão Multibenefícios, serão aceitos cartões bandeirados, como por exemplo : Visa, Mastercard, Elo?



1. O cartão Alimentação ou Refeição é atualmente fornecido pela Green Card S/A, Refeições Comércio e Serviços.

2. Taxa negativa de 5,35%

3. Entendemos que o artigo 3º da Lei nº 14.442/2022 não se aplica a esta Instituição, pois a referida lei trata das contratações feitas por pessoas jurídicas inscritas no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), o que não é o caso da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. É importante destacar que as empresas que participam do PAT recebem vantagens tributárias para o cálculo do imposto sobre a renda. No entanto, essas vantagens são irrelevantes para órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, uma vez que esses não obtêm lucro e não são contribuintes do IRPJ.

4. Sim, no edital não há previsão de rejeição de cartões bandeirados.

15/08/2024 14:47



Venho por meio deste solicitar esclarecimentos sobre os seguintes tópicos abaixo:



a) Informo que, de acordo com o item 7.1.22 do Termo de Referência, os créditos solicitados pela Defensoria

14/08/2024 18:58



É de conhecimento que a nova Lei 14.442 de 02 setembro 2022 (anexa), proibi prazos de repasse ou



Entendemos que o artigo 3º da Lei nº 14.442/2022 não se aplica a esta Instituição, pois a referida lei trata das

13/08/2024 19:25



Tendo em vista que possuímos a intenção de ofertar os serviços na forma de "arranjo aberto", ou seja, cartões



Informamos que o presente Edital não impede a participação de empresas que trabalham com o arranjo de



Acesso à
Informação